



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 675 TONELADAS DE CLORETO FÉRRICO 38% EM SOLUÇÃO.

Processo Licitatório nº 22.002/2018
Pregão Presencial nº 159/2018
Contrato nº. 184/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.742.277/0001-93, localizada à Rodovia Dr. José Lanzi, nº 1350, Centro, CEP. 13.857-000, no município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu procurador Senhor **Walter Luiz Zanco**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.293 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 839.683.858-53, residente e domiciliado na Avenida Paulista, nº 102, Jardim Centenário, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1. Fornecimento de até 675 (seiscentos e setenta e cinco) toneladas de cloreto férrico em solução, da **Marca/Fabricante: GUAÇU**, conforme especificações descritas abaixo:

Fórmula Química	FeCl ₃
Peso Molecular	270,35
Densidade (20° C)	≥ 1,4 ± 0,02 g/cm ³
Concentração em peso	38 a 43 %
pH	< 2,0 (solução aquosa a 30% a 20 °)
Estado	Líquido
Cor	Marrom avermelhado

1.1.1. O produto deverá atender aos requisitos especificados na **NBR 15.784/2017**.

1.1.2. O produto em solução será utilizado no processo de coagulação das impurezas presentes na água, atendendo a Portaria de Consolidação nº 5 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 159/2018;
- b-) PL nº 22.002/2018

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As entregas serão feitas pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

3.2. A **CONTRATADA** deverá entregar aproximadamente 13.000 (treze mil) quilogramas por semana e/ou de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, conforme **Ordem de Fornecimento**, a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, através de representantes da ETA Central – Estação de Tratamento de Água.

3.3. Na Ordem de Fornecimento constará o quantitativo a ser entregue, bem como o local de entrega, qual seja, ETA – Estação de Tratamento de água, situada na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna – SP.

3.4. As entregas deverão ser feitas na data estipulada na Ordem de Fornecimento, das 08:00 às 16:00 horas, ou eventualmente, por motivos supervenientes, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da Ordem de Fornecimento.

3.5. A Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas por meio de mensagem via correio eletrônico. Para isso, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar endereço eletrônico atualizado.

3.6. O recebimento será autorizado após execução de medição da densidade do produto, pelo responsável da **CONTRATANTE** (ETA), em amostra coletada diretamente do caminhão-tanque.

3.7. O produto deverá estar acondicionado em caminhão-tanque de capacidade máxima de 10.000 L (dez mil litros), devidamente lacrado. O código do lacre deverá estar discriminado na Nota Fiscal.

3.8. As entregas deverão estar acompanhadas do Laudo Técnico de Análise do Produto, assinado pelo responsável técnico, com os parâmetros físico-químicos do lote correspondente.

3.9. A **CONTRATADA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem os quais não poderão efetuar as entregas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.10. A entrega e o transporte do produto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor por tonelada para fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é de R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 678.375,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 17.512.67.2078.339030

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.3.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

5.4. Os pagamentos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0 PENALIDADES:

A inexecução do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato.

6.1.1. Emitida a Ordem de Fornecimento e inadimplida a obrigação no prazo assinalado, incidirá multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso até o limite de 10 (dez) dias, oportunidade em que será considerado o inadimplemento total do contrato e aplicadas as sanções previstas no item 6.1.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma a rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A CONTRATADA apresenta, neste ato, o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e o Laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), comprovando a adequação do produto ofertado à norma NBR 15.784/2017 e sua conformidade para uso em tratamento de água para consumo humano. Este laudo deverá possuir validade mínima de 01 (um) ano (correspondente assim à vigência do contrato), e conter o nome da empresa responsável pela fabricação e/ou a marca do produto oferecido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo a todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

10.0 TOLERÂNCIA:

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 678.375,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para todos os efeitos legais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado/renovado a critério da **CONTRATANTE**.

12.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo a tramitação deste Pregão perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO


13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de dezembro de 2018.

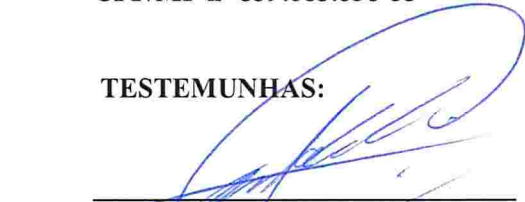


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



**PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**
Walter Luiz Zanco
RG nº. 6.259.293 SSP/SP
CPF/MF nº 839.683.858-53

TESTEMUNHAS:



MARCOS ROBERTO FAÓRBENE
RG: 19.181.083
CPF: 158.385.048-11



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 159/2018

Processo Licitatório nº 22.002/2018

Contrato nº 184/2018

Objeto: Fornecimento de até 675 toneladas de cloreto férrico em solução

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de dezembro 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna


Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Walter Luiz Zanco
Cargo: Gerente Comercial
CPF: 839.683.858-53
RG: 6.259.293 SSP/SP
Data de Nascimento: 26/04/53
Endereço residencial completo: Avenida Paulista, nº 102, Jardim Centenário, Mogi Guaçu
E-mail institucional: walter.zanco@grupoguacu.com.br
E-mail pessoal: comercialsp@grupoguacu.com.br
Telefone(s): (19) 3868-3555 / 3868-3554
Assinatura: 





Secretaria de Gabinete, 18 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda. - CNPJ 43.295.831/0001-40.
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - item: 20.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor global: R\$ 97.132,00.
 Secretaria de Gabinete, 18 de dezembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017
 Processo Administrativo nº 14.539/2017
 Contrato nº 254/2018
 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada neste Jornal em 15 de Dezembro de 2018, pág. 14, onde se lê: "...Permanece inalterado o valor de R\$ 2,42 por litro...", lê-se: "Permanece inalterado o valor de R\$ 3,42 por litro...".
 Secretaria de Gabinete, 18 de Dezembro de 2018
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018
 Contrato nº 184/2018
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Contratada: Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda.
 CNPJ. 52.742.277/0001-93
 Objeto: Fornecimento de até 675 toneladas de cloreto férrico em solução
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor total: R\$ 678.3750,00.
 Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.
 Ata de Registro de Preços nº 292/2018
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: Jaguary – Hotel e Turismo LTDA. – CNPJ: 68.859.438/0001-63
 Objeto: Serviços de Hospedagem, Alimentação e Lavadeira para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor total: R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)
 Secretaria de Gabinete, 10 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
 Contrato nº: 179/2018
 Contratado: MBR Comércio de Materiais LTDA ME – CNPJ 20.204.978/0001-82
 Objeto: Aquisição de botas para Defesa Civil.
 Prazo do objeto: 30 (trinta) dias.
 Valor total: R\$ 21.600,00.

Secretaria de Gabinete, 10 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DISPENSA Nº 020/2016
 Contrato nº 186/2016
 Contratado: Fiorilli Software LTDA
 Objeto: Continuidade na prestação de serviço de locação de sistema de contabilidade pública previdenciária para atendimento ao regime próprio de previdência social – Jaguariúna Previdência.
 Fica renovada por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de 27 de novembro de 2018.
 Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
 Secretaria de Gabinete, 19 de novembro de 2018
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
 Contrato nº 183/2018
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Contratada: Telefônica Brasil S/A.
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa, mitigação de ataques em redes TCP-IP, proteção e segurança em redes TCP-IP e instalação de redes wi-fi seguras (Lotes 01 e 02).
 Prazo: 12 (doze) meses da assinatura.
 Valor global estimado: R\$ 583.044,48.
 Secretaria de Gabinete, 11 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ 14.271.474/0001-82
 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Itens: 1 e 3.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor global estimado: R\$ 23.782,00
 Secretaria de Gabinete, 07 de novembro de 2018
 Rita de Cássia Magalhães Dias
 Respondendo Interinamente pela Secretária de Gabinete

AVISO DE ITENS FRACASSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que, conforme a Publicação do dia 24 de novembro de 2018, neste jornal, onde informa nova sessão para os itens 3, 4, 5, 6, 7, e 8 do Pregão acima mencionado, os mesmos foram julgados fracassados.
 06 de dezembro de 2018
 Marisa Aparecida Rissatti – Progoeira

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015
 Processo Administrativo Nº 11278/2015
 Contrato nº 343/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Contratada: Telefônica Brasil S/A. CNPJ – 02.558.157/0001-62.
 Objeto: Fornecimento de internet via fibra óptica.
 Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 meses.
 Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 10.360,27 (dez mil, trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), tendo este aditamento o valor total de R\$ 124.323,24.
 Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
 Secretaria de Gabinete, 01 de dezembro de 2018.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

Dep. de Contabilidade e Orçamento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
 Pregão Presencial nº133/2018
 Empenho: 26805/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
 Detentora:Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI
 CNPJ: 02.253.071/0001-21
 Objeto:Aquisição de peças p/ manutenção em veículo
 Valor do Empenho: R\$ 325,80
 Data do Empenho: 07/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
 Pregão Presencial nº133/2018
 Empenho: 26806/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
 Detentora:Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI
 CNPJ: 02.253.071/0001-21
 Objeto:Aquisição de peças p/ manutenção em veículo
 Valor do Empenho: R\$ 1153,85
 Data do Empenho: 07/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
 Pregão Presencial nº133/2018
 Empenho: 26808/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
 Detentora:Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI
 CNPJ: 02.253.071/0001-21
 Objeto:Aquisição de peças p/ manutenção em veículo
 Valor do Empenho: R\$ 1341,47
 Data do Empenho: 07/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018
 Pregão Presencial nº133/2018
 Empenho: 26812/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
 Detentora:Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21
 Objeto:Aquisição de peças p/ manutenção em veículo
 Valor do Empenho: R\$ 881,48
 Data do Empenho: 07/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 55/2018
 Pregão Presencial nº16/2018
 Empenho: 26704/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
 Detentora: MBR Comércio de materiais LTDA.-ME
 CNPJ: 20.204.978/0001-82
 Objeto:Aquisição de cascalho médio
 Valor do Empenho: R\$ 6500,00
 Data do Empenho: 04/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 148/2018
 Pregão Presencial nº73/2018
 Empenho: 26706/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
 Detentora: MBR Comércio de materiais LTDA.-ME
 CNPJ: 20.204.978/0001-82
 Objeto:Aquisição de cimento
 Valor do Empenho: R\$ 10029,47
 Data do Empenho: 04/12/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 226/2017
 Pregão Presencial nº106/2017
 Empenho: 11053/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete
 Detentora:GeiberWellintonBiazzini
 CNPJ: 20.203.350/0001-62
 Objeto:Serviço de manutenção mecânica, injeção eletrônica
 Valor do Estorno: R\$ 498,16
 Data do Estorno: 01/11/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 226/2017
 Pregão Presencial nº106/2017
 Empenho: 11057/2018
 Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
 Detentora:GeiberWellintonBiazzini
 CNPJ: 20.203.350/0001-62
 Objeto:Serviço de manutenção mecânica, injeção eletrônica
 Valor do Estorno: R\$ 196,00
 Data do Estorno: 01/11/2018
 Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças